



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 015 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação dos Relatórios Detalhados do 1º, 2º e 3º Quadrimestres da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM, exercício de 2016.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 294ª Reunião, LXII (Sexagésima Segunda) Extraordinária, realizada no dia 06 de abril de 2017, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/90 de 28/12/90, Art.1º § 2º que define o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13/01/12, Art.34, onde estabelece que a prestação de contas prevista no Art.37, conterà demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o Art. 56 da Lei Complementar nº101, de 04.05.2000, e Art. 36, onde determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/AM, Art.3º, Item XVI que estabelece ser da competência, analisar e deliberar sobre a prestação de contas, a partir das informações financeiras repassadas pelo gestor, acompanhado do devido assessoramento, apresentada de forma quadrimestral na Plenária do Conselho de Saúde, emitindo parecer conclusivo sobre o cumprimento dos dispositivos legais quando da apreciação das contas quadrimestrais encaminhadas pelo gestor estadual;

CONSIDERANDO o Processo nº 014424/2016-SUSAM, Processo nº 028767/2016 e 005723/2017-SUSAM, onde encaminham os Relatórios Detalhados do 1º, 2º e 3º Quadrimestres da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, exercício de 2016, para as devidas deliberações;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelos Membros da Câmara Técnica de Planejamento Orçamento e Finanças, com suas recomendações e os



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

considerandos constantes no referido Parecer, o qual submetem apreciação do colegiado para decisão quanto a sua aprovação;

CONSIDERANDO que a opinião supra não elide nem respaldo irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

CONSIDERANDO a relatoria da Conselheira e membro da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças Cecilia Leite Motta de Oliveira.

RESOLVE:

APROVAR os Relatórios Detalhados do 1º, 2º e 3º Quadrimestres da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM do exercício de 2016.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas,
em Manaus, 06 de abril de 2017.


MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 015/2017 – CES/AM**, datada de 06 de abril de 2017, nos termos do Decreto de 09.02.2017.


MERCEDES GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde